



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 63 /2020

#### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de abril de 2020**: -----

**1.1 - INFORMAÇÃO DETALHADA À CÂMARA MUNICIPAL SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19**:-----

A Câmara tomou conhecimento do seu teor e nada objetou. -----

**1.2 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA MITIGAÇÃO ECONÓMICA/SOCIAL NO CONCELHO DE ALMODÔVAR - COVID 19**:-----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária**, para o próximo **dia 22 de abril de 2020, pelas 10:00 horas**, que decorrerá na sala das sessões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 36/PRESIDENTE/2020. -----

**1.3 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020, ELABORADA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19**:-----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Subscrever e aprovar** em cumprimento do estabelecido no POCAL e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**;-----

**2.º - Submeter à Assembleia Municipal**, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**. -----

**1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 54/PRESIDENTE/2020, DE 08 DE ABRIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR VENDEDORES ITINERANTES, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR**:-----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

**1.º - Autorizar o exercício da atividade por vendedores itinerantes**, na área territorial do concelho de Almodôvar, para disponibilização de bens de primeira necessidade ou de outros bens consideradas essenciais na presente conjuntura, pelos operadores económicos identificados, em anexo, ao presente Despacho, nos termos dos pontos 3 e 4 do Despacho n.º 3614-A/2020, de 23 de março, e do Parecer emitido pela Autoridade Local de Saúde;-----

**2.º - Aprovar** que o presente Despacho seja disponibilizado na página eletrónica do Município de Almodôvar, e remetido ao Posto Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana e à Autoridade Local de Saúde, para conhecimento; -----

**3.º - Aprovar** que qualquer alteração ao anexo do presente Despacho seja comunicada às entidades referidas no ponto 2. -----

**1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO À PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA E DIVULGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES, NOS TERMOS DO DEFINIDO NO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO RJIGT:-----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar que seja publicitada**, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do Diário da República, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal, **a deliberação**, tomada em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2019, que recaiu sobre a matéria em apreço;-----

**2.º - Dar conhecimento** da presente deliberação à **CCDR Alentejo**.-----

1.6 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BEJA, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:-----

A Câmara **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária**, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Beja, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes às suas atividades;-----

**2.º - Aprovar os encargos financeiros** decorrentes da atribuição da presente comparticipação.-----

2.1 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

A Câmara **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar as três candidaturas** discriminadas no relatório do júri, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

**2.º - Aprovar os apoios em causa**, nos termos do mapa constante do processo, conforme o estabelecido no artigo 15.º, com início no mês de abril, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas.-----

4.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos Municípes com NIF 126 739 110 e NIF n.º 128 617 764;-----

**2.º - Que os encargos** decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 64731 e n.º 64730, respetivamente;**-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 22 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.